



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PPGP

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 -
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE
PÓS-DOUTORADO (BOLSA-FAPESQ-PB)**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a presente chamada interna para a seleção de bolsista de pós-doutorado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), de acordo com Edital Concessão de Bolsas de Pós-doutorado FAPESQ nº 51/2024 e das disposições apresentadas a seguir.

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

- 1.1. O estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP) da Universidade Federal da Paraíba tem como área prioritária a “Gestão Governamental e Social e as Políticas Públicas”.
- 1.2. Os (As) interessados(as) devem apresentar um Plano de Trabalho que articule ações de pesquisa e ensino vinculadas, no mínimo, a uma das duas linhas de pesquisa do Programa. Detalhes sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no site do PPGP (www.ccsa.ufpb.br/pgpci).
- 1.2.1. Todas as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa devem ser presenciais.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. São requisitos de participação:
 - a) Disposição para dedicação integral às atividades do PPGP de modo presencial;
 - b) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
 - c) Não ser beneficiado de outra bolsa durante a vigência do programa;
 - d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - e) Não ser aposentado ou pensionista;
 - f) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
 - g) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPB ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT);

2.2 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e a restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail (secpgpci.ufpb@gmail.com). A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (Apêndice A);
 - b) Cópias de RG e do CPF para brasileiros ou do passaporte para estrangeiros (arquivo único nomeado como Documentos Pessoais);
 - c) Cópia do diploma de doutorado (ou comprovação de titulação de doutorado), de mestrado e de graduação (em arquivo único de frente e verso, nomeado como Diplomas);
 - c.1. O título de doutor deve ter sido obtido em curso reconhecido pela autoridade nacional (no caso de título conferido no Brasil, o curso deve ser avaliado pela CAPES e autorizado pelo MEC).
 - c.2. É permitida a apresentação de candidatura mediante a declaração de defesa com a aprovação e a declaração do programa de origem em que seja informado que o candidato

efetivou o pedido de diploma.

- d) Carta de apresentação dirigida a Comissão de Seleção, acompanhada de cópia do currículo Lattes. O arquivo deve ser nomeado como “Carta de apresentação”;
 - e) Plano de trabalho para o período de vigência da bolsa (inicialmente de 12 meses), conforme modelo (Apêndice B), em arquivo único nomeado como “Plano de Trabalho”;
 - f) Currículo Lattes, constante na base de dados do CNPq ou equivalente, para estrangeiros, com documentação comprobatória da produção acadêmica, sendo pontuada a produção nos últimos 05 (cinco) anos (2020-2024).
- 3.6. Sob pena de desclassificação, a documentação completa, com os arquivos devidamente nomeados, deverá ser enviada em formato PDF.
- 3.7. É autorizada a inscrição e o envio de documentos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma comissão designada pela Coordenação do PPGP, considerando as seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo – AC (2 pontos): adequação da formação a área de Gestão Pública, demonstrada pela formação acadêmica de graduação, mestrado e/ou doutorado em áreas correlatas (até 1 ponto);
 - b) Análise do Plano de Trabalho – PT (5 pontos): adequação da proposta de Plano de Trabalho ao Programa, demonstrada pelo compromisso de articulação entre ações de ensino e pesquisa vinculadas, no mínimo, a uma das duas linhas de pesquisa do Programa, e propor uma estratégia de relacionamento com:
 - b.1. metas bem definidas (até 0,5 pontos);
 - b.2. articulação das ações com, pelo menos, um grupo de pesquisa do Programa (até 0,5 pontos);
 - b.3. articulação das ações com, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Programa (até 2 pontos);
 - b.4. relevância acadêmica das metas (até 2 pontos).
 - c) Análise da Produção Intelectual – PI (3 pontos): adequação da produção intelectual e potencial de produção de alto impacto, demonstrada pela:
 - c.1. qualidade da produção científica publicada nos últimos 5 anos (2020 - 2024), avaliada segundo a pontuação Qualis 2017-2020, desconsideradas as produções classificadas nos estratos inferiores a B2. A maior nota receberá 5 pontos e as demais receberão a pontuação proporcional (até 5 pontos).
- 4.2. Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) considerando a nota final (NF) que consistirá na soma dos pontos da análise do currículo (AC), da análise do plano de trabalho (PT) e da análise da produção intelectual (PI).
- 4.3. Em caso de empate na nota final (NF), serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação na produção intelectual (PI);
 - b) Maior pontuação no plano de trabalho (PT);
 - c) Maior pontuação na análise do currículo (AC).
- 4.4. A comissão de seleção indicará ao Colegiado, instância responsável pela homologação do resultado, a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 4.5. A aprovação e indicação para a bolsa observará a ordem de classificação dos(as) candidatos (as).
- 4.6. O Colegiado se reserva ao direito de não indicar os(as) candidatos(as) classificados (as) com nota final (NF) inferior a 7 (sete).
- 4.7. O vínculo do(a) pós-doutorando(a) está condicionado a supervisão de um(a) docente permanente do Programa, cuja indicação ocorrerá pelo Colegiado.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Evento	Prazo
Divulgação da Chamada Interna	14/01/2025
Prazo para impugnação da Chamada Interna	15 e 16/01/2025
Período de inscrição	17/01/2025 a 21/01/2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	22/01/2025
Prazo para recurso contra o resultado da homologação das inscrições	23/01/2025
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da homologação das inscrições	24/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	29/01/2025
Resultado (final)	30/01/2025

5.1. O cronograma poderá sofrer ajustes, conforme os prazos estabelecidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB).

6 DA BOLSA

6.1. Este processo seletivo oferta 1 (uma) vaga.

6.2. O(A) bolsista receberá bolsa mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

6.3. O Estágio Pós-Doutoral está previsto para ter duração de no mínimo 12 (doze) meses, seguindo normativa do edital Nº 51/2024 FAPESQ-PB

7 DAS ATIVIDADES E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA

7.1. Serão consideradas atividades relativas ao estágio pós-doutoral, as ações de ensino e pesquisa desenvolvidas presencialmente pelo bolsista e previstas no plano de trabalho aprovado na seleção.

7.2. A publicação resultante das ações do Plano de Trabalho, em qualquer meio de divulgação científica, deve mencionar o apoio recebido pela FAPESQ-PB e pelo PPGP/UFPB.

7.3. O não cumprimento das metas trimestrais, estabelecidas no Plano de Trabalho, poderão acarretar, por deliberação do Colegiado, na perda da bolsa e no desligamento do Programa.

7.4. A manutenção da bolsa estará condicionada, dentre outros requisitos estabelecidos nesta chamada interna, à apresentação de relatório das atividades à FAPESQ-PB nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ sob pena de sua suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento.

7.5. É de responsabilidade do supervisor, encaminhar trimestralmente os relatórios parciais de monitoramento de desempenho a Coordenação do Programa.

7.6. O desligamento do bolsista autorizará o Colegiado a convocar o(a) próximo(a) candidato(a), observada a ordem de classificação deste processo seletivo.

8 MANIFESTAÇÃO DE ACEITE

8.1. Sob pena de desclassificação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar seu aceite em até 48 horas.

8.2. A convocação será realizada por e-mail enviado pela Coordenação do Programa. Será utilizado o e-mail registrado na ficha de inscrição do(a) candidato(a)

9 RECURSOS

Os recursos devem ser endereçados a Comissão de Seleção e enviados exclusivamente por e-mail (secpgpqi.ufpb@gmail.com).

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação dos termos dispostos no Edital FAPESQ-PB nº 51/2024.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estrangeiro(a) obter toda a documentação necessária ao pagamento da bolsa, inclusive o número de Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil.
- 9.3. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site www.ccsa.ufpb.br/pgpci
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pelo PPGP.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2025.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Gestão Pública**

APÊNDICE A - Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS					
Nome					
Data de nascimento		Local			
Nacionalidade		Estado Civil			
Endereço:					
Bairro		Cidade			
CEP		Fone		Celular:	
E-mail					
Candidatos(as) Brasileiros					
Nº de RG		Órgão Expedidor (RG):		Data de Emissão (RG)	
Nº de CPF					
Candidatos(as) Estrangeiros					
Nº do Passaporte		País de origem			

FORMAÇÃO

Graduação em		Pela instituição	
Mestrado em		Pela instituição	
Doutorado em		Pela instituição	

DOCUMENTOS ENVIADOS

	Cópia do RG e CPF para brasileiros ou do passaporte para estrangeiros, conforme item 3.1.b. desta Chamada
	Comprovação de titulação de doutorado, conforme item 3.1.c. da Chamada
	Carta de apresentação dirigida a Comissão de Seleção, acompanhada de cópia do currículo Lattes, conforme item 3.1.d. desta Chamada
	Plano de Trabalho (Apêndice B), conforme item 3.1.e. desta Chamada

João Pessoa, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE B - Plano de Trabalho

Nome

Linhas de pesquisa do PPGP vinculadas ao Plano

Grupo/s de pesquisa do PPGP vinculados ao Plano

	Ação (Descrição das atividades propostas)	Metas (produtos ou resultados quantificáveis)	Linhas de Pesquisa vinculadas a ação
1º Trimestre			
Pesquisa			
Ensino			
2º Trimestre			
Pesquisa			
Ensino			
3º Trimestre			
Pesquisa			
Ensino			
4º Trimestre			
Pesquisa			
Ensino			

EM BRANCO